



LEI MUNICIPAL Nº 1.206 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO
NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE
2023”.**

A Câmara Municipal de Iraí de Minas/MG, por seus representantes aprovou, e eu, **CLEITON GOMES DA CRUZ**, prefeito Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R\$ 1.905.752,33 (um milhão e novecentos e cinco mil e setecentos cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**, adicionando recursos no orçamento do Município, proveniente de excesso de Arrecadação.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o **Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 1964, inciso II** – excesso de arrecadação, proveniente de convênio junto ao Estado



Prefeitura Municipal de Iraí de Minas / MG



de Minas Gerais, para aquisição de máquina Motoniveladora e caminhão pipa.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito especial para reforçar a seguinte dotação orçamentaria, através de Decreto Municipal.

01.028.26.782.0262.1.0089.4.4.90.52	AQUISIÇÃO	MAQUINA/VEI/PARA
	PATRULHA	MOTO - MECANIZADA

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas-MG, Gabinete do Prefeito, 20 de
Outubro de 2023.

Cleiton Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Taiana Afonso Dias
Chefe de Gabinete

**Certifico que a presente lei foi
publicado como ordenado na
lei orgânica Municipal.**

Em 20/10/23

Chefe de Gabinete

